



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 729 de 14/03/2024 Edital

Número do processo: 5029003-52.2020.8.21.0001

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES
Classe:** EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 14/03/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5029003-52.2020.8.21.0001/RS AUTOR: DECORVILLE LTDA - MASSA FALIDA Local: Porto Alegre Data: 13/03/2024 EDITAL Nº 10056333605 EDITAL DE AVISO AOS CREDORES. ART. 149, PARÁGRAFO 2º, DA LEI N. 11.101/2005. PROCESSO: 5029003-52.2020.8.21.0001. NATUREZA: FALÊNCIA. EMPRESA: MASSA FALIDA DE DECORVILLE LTDA. ÓRGÃO JULGADOR: VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE. OBJETO: FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE OS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS, DE QUE FOI LIBERADO O PAGAMENTO DOS SEUS CRÉDITOS NA FALÊNCIA SUPRA, NA PROPORÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO), E QUE DETÊM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA MANIFESTAREM INTERESSE NO LEVANTAMENTO DOS VALORES, INDICANDO OS DADOS BANCÁRIOS PARA ESTA FINALIDADE. PARA RECEBIMENTO DOS VALORES, OS CREDORES DEVERÃO ENVIAR SEU CPF E SEUS DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO DE PROCESSOS DE FALÊNCIA E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO LTDA., COM ENDEREÇO PROFISSIONAL EM PORTO ALEGRE/RS, NA AVENIDA DOUTOR NILO PEÇANHA, N. 2900, SALA N. 701, TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS, CEP N. 91.330-001, CENTRAL DE ATENDIMENTO N. 0800 150 1111, WHATSAPP N. (51) 99871-1170, E-MAIL CONTATO@ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR E PORTAL ELETRÔNICO WWW.ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR. NO CASO DE PAGAMENTO REALIZADO PARA CONTA BANCÁRIA DO PROCURADOR, ESTE DEVERÁ ENVIAR PROCURAÇÃO ATUALIZADA E ESPECÍFICA PARA RECEBIMENTO DO CRÉDITO, CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS DO OUTORGADO. REGISTRA-SE, AINDA, QUE O NÃO PRONUNCIAMENTO NO PRAZO MENCIONADO ENSEJARÁ A PERDA DO DIREITO DE RECEBIMENTO DA PROPORÇÃO DO CRÉDITO LIBERADA, QUE SERÁ RATEADA ENTRE OS DEMAIS CREDORES, NA FORMA DO ART. 149, PARÁGRAFO 2º, DA LEI N. 11.101/2005. RELAÇÃO DE CRÉDITOS LIBERADOS: LUIS FELIPE GRACIOLA VIEIRA (000.286.670-69) R\$ 10.961,54; MAURO SANTOS DE OLIVEIRA (975.555.500-59) R\$ 563,81; SIMONE DA FONTOURA PEREIRA (980.931.260-15) R\$ 8.791,66; BRAUNER ASSESSORIA LTDA (14.661.059/0001-35) R\$ 5.000,14; COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D (08.467.115/0001-00) R\$ 6.493,52; PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS (92.924.901/0001-98) R\$ 79,62; EBM TELECOMUNICACOES LTDA (94.779.493/0001-53) R\$ 1.226,86; ELEVSUL ELEVADORES LTDA (04.473.846/0001-08) R\$ 200,02; LIGIA ITALIA FAY PALOMBO-ME (26.253.098/0001-82) R\$ 866,85; SERRALHERIA E INJETADOS BEVERLY HILLS LTDA. (09.404.184/0001-20) R\$ 211,42; WL BENEFIAMENTO

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/dDzaKrk7YJAuK3T3h8ByXjZbBEe3Nl/certidao>
Código da certidão: dDzaKrk7YJAuK3T3h8ByXjZbBEe3Nl